



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 05/02/2025 19:30:57.437 - Mesa

RIC n.198/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025.

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Solicitação de informações detalhadas sobre o acordo de cooperação técnica firmada entre o Ministério das Mulheres e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito seja encaminhado à Senhora Ministra do Ministério das Mulheres, **Aparecida Gonçalves**, para que sejam prestadas as seguintes informações acerca do referido acordo de cooperação técnica:

1. Reiterar o questionamento (sem resposta) deste Ministério quanto à definição do que é ser mulher para fins de gastos com políticas públicas?
2. Qual critério utilizado para a escolha da referida instituição levando em conta os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência?
3. Quais foram os gastos totais do ministério com políticas para mulheres em comparação com o grupo em questão?
4. Qual o valor do acordo de cooperação técnica firmado entre este Ministério e a referida instituição?
5. Cópia integral do acordo de cooperação firmado entre o Ministério das Mulheres e a ANTRA, incluindo todos os anexos e aditivos.
6. Objetivos específicos da parceria, detalhando as metas estabelecidas e os indicadores de desempenho previstos.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256321254700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



* C D 2 5 6 3 2 1 2 5 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

7. Plano de ação ou cronograma de atividades previsto para a implementação das iniciativas decorrentes da parceria.
8. Critérios de seleção e público-alvo das ações a serem desenvolvidas no âmbito da parceria.
9. Recursos financeiros e materiais destinados à execução das atividades previstas, especificando as fontes de financiamento e os valores alocados.
10. Mecanismos de monitoramento e avaliação estabelecidos para acompanhar o progresso das ações e garantir o cumprimento dos objetivos propostos.

JUSTIFICATIVA

Amplamente noticiado pela mídia, o ministério das Mulheres firmou acordo de cooperação técnica com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais sob a justificativa de combater a “transfobia” e promover políticas públicas para travestis e “mulheres trans”.

Acontece que a criação deste ministério regido pela Lei 14.600 de 2023 constituem as seguintes áreas de competência:

Seção XXI

Do Ministério das Mulheres

Art. 38. Constituem áreas de competência do Ministério das Mulheres:

I - formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;

II - políticas para as mulheres;

III - articulação e acompanhamento de políticas para as mulheres nas 3 (três) esferas federativas;

IV - articulação intersetorial e transversal em conjunto com os órgãos e as entidades, públicos e privados, e as organizações da sociedade civil;



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256321254700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

V - articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;

VI - elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional; e

VII - acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, de convenções e de planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação.

Ou seja, com definições vagas e com orçamento pífio, cerca de R\$ 375 milhões em 2024, frente ao enorme desafio de estabelecer políticas públicas para mulheres, o Ministério insiste em gastar recursos públicos cujo grupo sequer é definido pelo próprio órgão.

Portanto, tal iniciativa busca garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência na administração pública sempre levando-se em conta a escassez dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2025.

Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC).



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256321254700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

